

MUNICÍPIO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÁS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão especial instituída pelo **Decreto nº 641 de 12 de agosto de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 456 de 08 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 12497/2026 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e das disposições legais municipais, torna público o presente Edital para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à **contratação temporária de professores de áreas específicas para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme as condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-Go.

1.2. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observando os princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade.

1.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista a situação de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA/ VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA.

2.1 Os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado contendo as vagas, cadastro reserva, os vencimentos mensais, a carga horária semanal, critérios de seleção e requisitos, são descritos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS Ampla concorrência	Cadastro Reserva	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITO MÍNIMO A SER COMPROVADO
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA	03 (TRÊS)	09 (NOVE)	R\$ 4.054,12	30 Horas Semanais	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA	Graduação em LETRAS
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	02 (DUAS)	06 (SEIS)	R\$ 4.054,12	30 Horas Semanais	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA	Graduação em MATEMÁTICA
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	03 (TRÊS)	09 (NOVE)	R\$ 4.054,12	30 Horas Semanais	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA	Graduação em HISTÓRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01 (UMA)	03 (TRÊS)	R\$ 4.054,12	30 Horas Semanais	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA	Graduação em GEOGRAFIA

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer aos cargos, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ter sido aprovado (a) neste Processo Seletivo;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

3.1.4 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro do item 2.1, deste Edital;

3.1.5 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação para a contratação;

3.1.6 Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição federal;

3.1.7 Não ter sido responsabilizado (a) ou condenado (a) pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação

eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012 e suas alterações.

3.2 Não terá direito à contratação o/a candidato(a):

3.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor (a) público (a) nos termos estabelecidos em lei;

3.2.2 Que tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio, de 1.990.

3.3 É vedada a contratação de servidores(as) que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2026 e 25/08/2026** **PRESENCIALMENTE** no Auditório André Xavier Mundim na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, nº 01 – Bairro Centro, CEP: 76.600-000, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação especificada no presente edital em envelope lacrado com as seguintes descrições:

ENVELOPE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 HABILITAÇÃO (ESPECIFICAR A VAGA A CONCORRER) NOME DO PROPONENTE.
--

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral do candidato;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- g) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO DA ÁREA em que se inscreveu, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

- h) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA ESPECÍFICA em que se inscreveu;
- h) Documentos COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA, como professor do Ensino Fundamental II na área específica em que se inscreveu, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- i) Certidão negativa, **cível** de primeiro grau da justiça **estadual** do candidato;
- j) Certidão negativa, **criminal** de primeiro grau da justiça **estadual** do candidato;
- k) Certidão negativa, **cível** da justiça **federal** do candidato;
- l) Certidão negativa, **criminal** da justiça **federal** do candidato;

5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

6. DAS ETAPAS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / PONTUAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado conforme as etapas e os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 As etapas, os prazos e as respectivas datas do presente Processo Seletivo Simplificado estão estabelecidos no **Anexo II – Cronograma**, parte integrante deste Edital.

6.3 O candidato deverá ser graduado na área específica para a qual se inscreveu, constituindo a **graduação requisito obrigatório** para a participação no Processo Seletivo Simplificado. Será atribuída a **pontuação de 30,0 (trinta) pontos** pela apresentação do respectivo título, considerando-se, no máximo, **01 (um) título**.

6.2.1 O candidato que não comprovar a graduação na área específica será desclassificado do processo seletivo.

6.3 Análise curricular referente à Pós-Graduação na área específica para a qual se inscreveu, sendo atribuídos **10,0 (dez) pontos por título**, considerando-se, no máximo, **02 (dois) títulos**, totalizando o máximo de **20,0 (vinte) pontos**.

6.4 Análise da experiência profissional comprovada como Professor(a) do Ensino Fundamental, na área específica para a qual se inscreveu, sendo atribuídos **10,0 (dez) pontos por ano de experiência**, considerando-se, no máximo, **05 (cinco) anos**, totalizando o máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**.

6.4.1 Será considerada exclusivamente a experiência profissional comprovada no exercício da **docência, como Professor(a) Regente do Ensino Fundamental II**. Não será considerada, para fins de pontuação, experiência na condição de estagiário.

6.5 Na apuração da classificação final dos candidatos, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

Parágrafo único. A não apresentação de documentos comprobatórios referentes à Pós-Graduação e à experiência profissional **não implicará a desclassificação do candidato**, sendo esses documentos considerados exclusivamente para fins de pontuação e classificação.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme a seguinte pontuação:

CRITERIOS DE SELEÇÃO / PONTUAÇÃO			
GRADUÇÃO / PÓS-GRADUÇÃO / EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área específica para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu (pré-requisito).	30,0	30,0
2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu), na área específica para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, sendo permitida a apresentação de, no máximo, 02 (dois) títulos.	10,0	20,0
3	Documentos que comprovem experiência profissional como Professor(a) Regente do Ensino Fundamental II, sendo atribuídos 10,0 (dez) pontos por ano de experiência, até o limite máximo de 50,0 (cinquenta) pontos.	10,0	50,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

7.2. A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nos critérios acima, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na experiência profissional na área;
- c) Maior idade.

8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O **resultado preliminar** será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás na data prevista de **27/08/2026**.

8.2. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso.

8.3. O **resultado final** será publicado após análise dos recursos, na data prevista de **01/09/2026**.

8.4 Os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação temporária não gera estabilidade ou vínculo empregatício definitivo com o Município de Goiás-Go.

9.2. A qualquer momento, o processo seletivo poderá ser anulado caso sejam constatadas irregularidades.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 14 de agosto de 2026.

LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026**

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores de áreas específicas para a Secretaria Municipal de Educação.

NOME: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

TELEFONE/WhatsApp: (____) _____

Email: _____

LOCAL _____ DATA: _____

Declaro que estou ciente de todas as especificações do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026, afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação e apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	24 e 25/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/08/2026
Prazo para recurso	28 e 31/08/2026
Publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/09/2026

Observação: Cronograma passível de alterações.